PLANO DE TRABALHO

1– DADOS DO SERVIÇO.

1.1– Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente

1.2- Modalidade: não se aplica

1.3 – Nome Fantasia: Lar Batista de Crianças M´Boi Mirim I

1.4 - Capacidade de atendimento: 15 usuários

1.5 – Número total de vagas: 15

1.5.1 – Turnos: Ininterrupto/24 horas

1.5.2 – Número de vagas x turnos: não se aplica

1.5.3 – Número de vagas x gêneros: não se aplica

1.6. Distrito possível para instalação do serviço: São Luiz ou Jd. Ângela

1.7. Área de abrangência do Serviço em distrito: Jardim Ângela e Jardim São Luiz – Subprefeitura M´Boi Mirim

2 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE.

2.1 – Nome da OSC: LAR BATISTA DE CRIANÇAS

2.2 – CNPJ: 60.958.972/0001-15

2.3 – Endereço: Rua Bueno de Andrade, 266 - Aclimação

2.4 – CEP 04902-070

2.5 – Fone: (11) 3208-3074

2.6 - E-mail: diretoria@larbatista.com.br; adm@larbatista.com br

2.7 – Site www.larbatista.com.br

2.8 - Nome do (a) Presidente (a) da OSC: Marcelo Gomes Longo

2.8.1 – CPF: 972.482.407-10

2.8.2 – RG: 30.578.371-3 SSP/SP

2.8.3 – Endereço: Rua Desembargador Andrade Pinto, nº 27 Apto 71ª, Bairro Parque Maria Luiza, CEP: 03451-040

03 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O Lar Batista de Crianças tem como missão educar, capacitar e cuidar de crianças e adolescentes em situação de necessidade ou vulnerabilidade psicossocial, propiciando condições para que vivam em família e desenvolvam um papel responsável na sociedade. A unidade M'Boi Mirim tem como objetivo acolher e garantir proteção integral a 15 crianças e adolescentes, de zero a dezessete anos e onze meses em situação de risco pessoal e social e de abandono pelos familiares e responsáveis, atendendo ao disposto no artigo 92 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o serviço se organiza de modo a garantir que todos os princípios estabelecidos sejam plenamente cumpridos, a preservação dos vínculos familiares e a promoção da reintegração familiar, o atendimento personalizado, fazendo para

tal, necessário o trabalho de acolhimento em pequenos grupos, o não desmembramento de grupos de irmãos, etc Atendendo a Portaria 46 da SMADS o Serviço se caracteriza: Oferecer acolhimento provisório e excepcional par crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medid de proteção4 e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-s temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades devem oferece ambiente acolhedor, estar inseridas na comunidade e ter aspecto semelhante ao de uma residência, sem distanciar-s excessivamente, do ponto de vista geográfico e sócio-econômico, da comunidade de origem das crianças adolescentes acolhidos. O atendimento prestado deve ser personalizado, em pequenos grupos e favorecer o convívi familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. Grupo de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento ser feito até que seja possível o retorno à família de origem ou extensa ou colocação em família substituta.

Localizado na zona sul de São Paulo, região da Subprefeitura de M'Boi Mirim, engloba os distrito administrativos Jardim Ângela e São Luiz. Região composta por agrupamentos de risco e classificada como de alta altíssima vulnerabilidade social. Apresenta altos índices de criminalidade e violência. A região carece de política voltadas para cultura, lazer, esporte e educação. Conta com três Centro Educacional Unificado (CEU), que promoven atividades culturais como teatro e cinema e práticas desportivas. A região conta com escolas Estaduais e Municipais uma Escola Técnica (ETEC) e uma Faculdade de Tecnologia (Fatec).

Com relação à assistência ao cidadão, a região conta com uma unidade de Assistência Médica Ambulatori (AMA), uma Unidade Básica de Saúde (UBS), um Centro Integral da Cidadania (CIC-Sul), um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS Infanto-Juvenil), um Centro de Atenção Psicossocial Adulto (CAPS Ad), Centro de Referência d Assistencia Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Conselho Tutelar.

A região é atendida pelo transporte público coletivo em suas principais avenidas, além de intermediações da linh 5 Lilás do metrô e linha 9 Esmeralda da CPTM. Área com grandes congestionamentos em horários de pico.

O bairro e áreas adjacentes possuem vários equipamentos públicos, contando com hospitais, prontos socorros creches, escolas, clube, muitas farmácias e comércios, com grandes redes de supermercados. Esses recurso poderão ser acessados por meio de parcerias, a fim de fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente.

Há na região um grande número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e mendicância podendo estar ou não acompanhadas por adultos, como pedinte nos faróis de trânsito e, ainda, próximos ao circuit das drogas e da exploração sexual, com comprometimento psiquiátrico e/ou necessitando de cuidados especiais. Lar Batista já é reconhecido como um local de referência para o atendimento dessas crianças e adolescentes, qu precisam de proteção e cuidados. A unidade M'Boi Mirim oferece esse atendimento de qualidade e dessa forma acolhe, fortalece/restaura vínculos familiares, quando possível, oferecendo cuidado e proteção provisórios às criança e adolescentes, através da medida de Proteção Social Especial. Fornece oportunidades para reinserção na família d origem ou substituta ou ainda condições para o desenvolvimento autônomo do jovem, para o momento da sua saída d serviço de acolhimento ao completar 18 anos, mobilizando para isso a rede das políticas públicas, bem como o

demais atores sociais, outorgando-lhes o direito de tornarem-se autores de suas histórias, cidadãos capazes de rompe com o ciclo geracional da miséria. É para esses propósitos que o presente plano de trabalho foi redigido.

04 - DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARAMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

O plano de trabalho contempla metas de execução previstas, conforme o serviço de alta complexidade SAICA contendo indicadores (quantitativos e qualitativos), dimensões e os respectivos parâmetros a serem aferidos, conforme os indicadores de avaliação descritos no artigo 116 da instrução normativa número 03 SMADS de 31.08.2018, com redação alterada IN 01/SMADS/19, para fins de monitoramento e avaliação dos benefícios, impactos na vida do usuário acolhido e da sua família, bem como, na identificação das dificuldades existentes.

No que se refere ao monitoramento e avaliação, o SAICA cumpri as normas quanto ao funcionamento, bem como os benefícios e impactos do serviço socioassistencial de alta complexidade aos usuários acolhidos, observando os objetivos e as metas quantitativas, qualitativas e dimensionáveis.

Meta: Proporcionar todos os parâmetros dentro do SUFICIENTE e, na medida do possível, avançar para o SUPERIOR.

Para a execução das metas e aferição parâmetros do cumprimento das ações e atividades do SAICA, se configurarão de acordo com as faixas etárias: nas provisões ofertadas (físicas e materiais), nos trabalhos sociais socioeducativo e socioassistencial.

4.1 – Dimensão estrutura física e administrativa

Art. 116 – Os indicadores qualitativos da execução da parceria, nos termos desta Instrução Normativa, serão divididos em quatro dimensões com seus respectivos parâmetros, além de outros específicos eventualmente previstos na norma de tipificação do serviço ou descrição do projeto:(Redação dada pela Instrução Normativa SMADS nº 1/2019)

4.1. Dimensão: Estrutura física e administrativa

Indicadores/Parâmetros:

4.1.1. Indicador: Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho.

* INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

* INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

* SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho

* SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.

4.1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

* INSATISFATÓRIO: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

* SUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

* SUPERIOR: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.

4.1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

* INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

* SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso

* SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

4.2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades

Indicadores/Parâmetros:

4.2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;

* INSATISFATÓRIO: Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;

* SUFICIENTE: Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;

* SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

4.3. Dimensão: Produtos ou resultados

Indicadores:

4.3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Inferior a 70%

* INSATISFATÓRIO: 70% a 80%

* SUFICIENTE: Entre 81% e 90%

* SUPERIOR: Maior que 90%

4.3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS

* INSATISFATÓRIO: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.

* SUFICIENTE: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.

* SUPERIOR: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

4.3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

* INSATISFATÓRIO: Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

* SUFICIENTE: Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

* SUPERIOR: Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

4.3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado

* INSATISFATÓRIO: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço

* SUFICIENTE: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;

* SUPERIOR: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

4.4. Dimensão: Recursos humanos

Indicador
4.4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

* INSATISFATÓRIO: Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

* SUFICIENTE: Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

* SUPERIOR: Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.

4.4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação

Parâmetros:

* INSUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.

* INSATISFATÓRIO: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.

* SUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.

* SUPERIOR: Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.

Parágrafo único - Serão atribuídos pontos por cada parâmetro, no seguinte padrão:

* "0" para NÃO SE APLICA

* "1" para INSUFICIENTE;

* "2" para INSATISFATÓRIO;

* "3" para SUFICIENTE;

* "4" para SUPERIOR.

5 - FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A verificação das metas refere-se aos indicadores qualitativos da execução da parceria, os quais constam do artigo 116 da IN nº 03/SMADS/2018 ou, eventualmente, previstos na norma de tipificação do serviço ou descrição do projeto e deverão contemplar ações e procedimentos a serem desenvolvidos nas quatro dimensões descritas, de acordo com os parâmetros insuficiente, insatisfatório, suficiente e superior..

Dimensão: estrutura física e administrativa

META	PARÂMETRO	MEIO(S) PARA AFERIÇÃO
Garantir sala para escutas individuais, sala para equipe técnica, lavanderia, cozinha, refeitório, banheiros, quartos, sala de estar e área livre; todos mobiliados e com equipamentos de acordo com a necessidade de cada ambiente.	Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho	Pesquisa de satisfação do usuário, família e comunidade.
Garantir materiais necessários para a realização das atividades, como bolas, jogos lúdicos, notebook, data show, além de materiais diversos para realização de oficinas de acordo com a demanda.	Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.	Pesquisa de satisfação do usuário, família e comunidade.
Assegurar a manutenção, limpeza e conservação do espaço e do	Mobiliário precisa de reparos, estão sendo utilizados no	Pesquisa de satisfação do usuário, família e

mobiliário.	semestre conforme aprovação do Plano de Trabalho.	comunidade.

Dimensão serviços, processos ou atividade

META	PARÂMETRO	MEIO(S) PARA AFERIÇÃO
Assegurar a manutenção dos prontuários e planejamentos devidamente atualizados, bem como cumprir prazos de relatórios, PIAS e outros encaminhados a Vara da Infância e Juventude.	Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário-PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.	Controle interno, com revisões meticulosas.

Dimensão produtos ou resultados

META	PARÂMETRO	MEIO(S) PARA AFERIÇÃO
Garantir o atendimento de 100% das crianças e adolescentes encaminhadas pela VIJ, CPAS, Conselho Tutelar entre outros órgãos legais para tal função, dentro da capacidade do SAICA, que é de 15 usuários.	Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço	Controle interno diário
Garantir a elaboração e execução dos cardápios de acordo com estabelecido e aprovado para uma alimentação de qualidade. Incentivar a participação dos usuários no processo.	Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço.	Controle interno e pesquisa de satisfação do usuário e família.
Garantir a execução de acordo com estabelecido e aprovado pelo	Execução das atividades previstas no Plano de Ação	Dados de monitoramentos de

gestor(a) de parceria que será reavaliado semestralmente.	Semestral, compreendendo todas as suas dimensões	execução das atividades ao longo do semestre – Listas de presença, fotos, vídeos, pesquisas de satisfação e outros instrumentais que venham a advir da parceria.
Assegurar o mecanismo de interlocução com os usuários através de assembleias com rodas de conversas e pesquisas de satisfação.	Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação.	Pesquisa de satisfação.

Dimensão recursos humanos

META	PARÂMETRO	MEIO(S) PARA AFERIÇÃO
Manter no SAICA Profissionais 100% capacitados e atualizados, participando das formações, seminários, palestras, fóruns e horas técnicas.	Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições.	Apresentação de certificados, relatórios, declarações de horas, lista de presença entre outros.
Quadro de recursos humanos com perfis compatíveis as funções e adequado de acordo com a tipificação.	Adequação da força de trabalho no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação	Avaliação do gerente e do gestor(a) de parceria.

6 - DETALHAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Público-alvo:

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses. O SAICA se constitui um espaço de acolhida, de fortalecimento de vínculos e reintegração familiar. A proposta é que as atividades sejam desenvolvidas por meio de um conjunto de ações, que articularão os setores de saúde, educação, assistência social e demais instituições. Isso, através de proposta pedagógica que visará o desenvolvimento saudável, a garantia dos direitos, tendo em foco a criança e o adolescente como pessoas em desenvolvimento e a reintegração familiar e social das crianças e dos adolescentes acolhidos.

Oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

As unidades devem oferecer ambiente acolhedor, estar inseridas na comunidade e ter aspecto semelhante ao de uma residência, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico. da comunidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos. O atendimento prestado deve ser personalizado, em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem ou extensa ou colocação em família substituta.

6.2 – Informações das instalações a serem utilizadas

Residência dentro do perímetro da SAS M'Boi Mirim,.administrada pela OSC. e suas instalações seguem as especificações constantes da NBR 9050/2015/ABNT.

A residência conta com:

TÉRREO	ANEXO TÉRREO	1º. ANDAR	ANEXO SUBSOLO
• Área de lazer • 1 Refeitório • 1 cozinha • 1 despensa para alimentos • 1 banheiro PNE • 1 banheiro • 1 Sala de TV	• Sala dos Educadores e informática • 1 Lavanderia • 1 área de serviço • 1 sala de estoque produtos de higiene • 1 área externa para secagem de	• 4 quartos • 3 banheiros	• 1 sala para gestão • 1 sala para equipe técnica (4 computadores e 1 impressora).

	roupas • 1 banheiro		

6.3– Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais - LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda.

- **LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de 1993 (LOAS/1993) sob o princípio da assistência social como direito do cidadão e dever do estado, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento as necessidades básicas, realizando-se de forma integrada as políticas setoriais, visando o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, o provimento para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais, considerando ainda que suas ações sejam organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta lei, que articule meios, esforços e recursos, e um conjunto de instâncias deliberativas compostas pelos diversos setores envolvidos na área;

- **Política Nacional de Assistência Social** de 2004 (PNAS/2004) cujo objetivo é prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos em vulnerabilidade contribuindo com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural; assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária e que define como usuário cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso as demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. Definindo ainda a proteção social básica como aquela que tem por objetivo prevenir situações de risco por meio do envolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

• **Sistema Único de Assistência Social/** Proteção Social Especial, de alta complexidade que em linhas gerais define a política e seus objetivos; estabelece princípios e diretrizes: universalização e igualdade de acesso, descentralização e participação; trata da organização e gestão da assistência social e apresenta elementos do sistema descentralizado e participativo da assistência social: Conselhos, Planos, Fundos e Conferências de

Assistência Social. Tendo como conceitos e bases de sua organização: a matricialidade familiar; descentralização político administrativa e territorialização; novas bases para relação entre Estado e financiamento pelas três esferas de governo, com divisão de responsabilidades; controle social; política de recursos humanos; informação, monitoramento e avaliação.

Definindo ainda os objetivos da Proteção Social Básica como: prevenir risco, desenvolver potencialidade e aquisições; fortalecer vínculos familiares e comunitários; tendo por público-alvo famílias e indivíduos que vivem em condições de vulnerabilidade social (pobreza, privação e fragilização de vínculos afetivos e relacionais e de pertencimento social). Caracterizando o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) como unidade centralizada em áreas de maior índice de vulnerabilidade e risco social, destinada ao atendimento socioassistencial de famílias; como unidade local do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); possibilitando, na maioria das vezes, o primeiro acesso das famílias aos direitos socioassistenciais e, portanto, à proteção social; estruturando-se como porta de entrada, unificada, dos usuários da política de assistência social para rede de proteção básica e referência para encaminhamentos á Proteção Especial.

- **Tipificação Nacional de serviços Socioassistenciais** (Resolução 109 de 11 de novembro de 2009}, organizados os serviços por níveis de complexidade, padronizando a matriz para fichas de serviço (nome do serviço, descrição, usuários, objetivos, provisões, aquisições do usuário, condições e formas de acesso, unidade, período de funcionamento, abrangência, articulação em rede, impacto social esperado e regulamentações), tipificando os serviços da Proteção Social, entre eles o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; e Serviços de Proteção Social de Média e Alta Complexidade.

- **Portarias 46 SMADS/201O** que dispõe sobre a Tipificação da Rede Socioassistencial do Município de São Paulo e a Regulação de Parceria Operada por Meio de Convênio e 47/SMADS/2010, que dispõe sobre a Referência de Custos dos serviços da Rede Socioassistencial Operada por Meio de Convênio; caracterizando o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, pontuando a responsabilidade pública, do órgão governamental e da organização sem fins econômicos parceira em operar sob orientação democrática participativa, observando-se o princípio do comando único de cada esfera de governo, da isonomia, da unidade de propósitos quanto ao alcance de direitos pelos usuários, pautado pelo respeito à diferença, à dignidade e ao direito do cidadão, aplicando os padrões de qualidade e normas técnicas estabelecidas para os serviços socioassistenciais e ainda estabelecendo instrumentais para registro, monitoramento e avaliação da execução dos serviços, do acompanhamento técnico, da supervisão técnica, da prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros e demais procedimentos complementares dos serviços socioassistenciais conveniados; explicitando o quadro de recursos humanos e o detalhamento de todos os elementos de despesa e custeio conforme se apresenta nesta proposta de trabalho.

- **Protocolo de Gestão Integrada de Serviços,** Benefícios de Transferência de Renda e com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS/CREAS) estabelecendo procedimentos necessários para garantir a

oferta prioritária de serviços socioassistenciais para famílias do Programa Bolsa Família, do Programa de erradicação do Trabalho Infantil e do Benefício de Prestação Continuada. O protocolo assume que o descumprimento de condicionalidades no PBF e PETI, assim como a não presença na escola para as crianças do PBC constituem situações reveladoras do alto grau de vulnerabilidade das famílias, portanto, estas são público prioritário no que se refere ao atendimento e acompanhamento.

- **Protocolo de Gestão Integrada de Serviços,** Benefícios de Transferência de Renda e com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS/CREAS) estabelecendo procedimentos necessários para garantir a oferta prioritária de serviços socioassistenciais para famílias do Programa Bolsa Família, do Programa de erradicação do Trabalho Infantil e do Benefício de Prestação Continuada. O protocolo assume que o descumprimento de condicionalidades no PBF e PETI, assim como a não presença na escola para as crianças do PBC constituem situações reveladoras do alto grau de vulnerabilidade das famílias, portanto, estas são públicos prioritários no que se refere ao atendimento e acompanhamento.

- **PLAS 2018 a 2021** - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes- SAICA- medida de proteção aos direitos das crianças e adolescentes em caráter provisório e excepcional, após decisão judicial. A finalidade dos serviços é: reduzir a ocorrência de risco. seu agravamento ou sua reincidência; buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial e às demais políticas públicas; favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões e capacidades; contribuir para a colocação em família substituta

A vinculação da ação a ser desenvolvida se dará conforme as orientações da *Lei Orgânica de Assistência Social de 1993 (LOAS/1993), Política Nacional de Assistência Social de 2004 (PNAS/2004), Tipificação Nacional de serviços Socioassistenciais,* Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), *Portarias 46/ SMADS/2010, Portaria n.º 25/SMADS/2013 publicada no DOC de 24 de agosto de 2013, Normativa nº 03/SMADS/2018 publicada no* DOC de 31/08/2018, Caderno de orientações técnicas SAICAS Portaria nº 69, de 14/08/2020, Resolução conjunta COMAS/CMDSA nº02/2021, que se desenvolverá por intermédio da proteção social de alta complexidade (CREAS M BOI MIRIM) em termo de colaboração com Proponente, bem como a articulação com Órgãos de Garantia de Direitos, explicitados nos diferentes segmentos da Legislação vigente voltada às crianças e adolescentes em situação de acolhimento Institucional, por meio de ações articuladas em parceria com os demais serviços da rede sócio assistencial visando o desenvolvimento e fortalecimento do usuário como individuo em sua autonomia e sua família. Esta proposta fundamenta-se em todas as normatizações vigentes e nos princípios e diretrizes da PNAS e concepção da Assistência Social como Política Pública de seguridade social, condição para o desenvolvimento social e centralidade na família.

6.4– Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

- Por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar, sendo que neste

último a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no art. 93 do ECA.

6.5 - Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas

Conforme orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009, pag.24)

Estudo Diagnóstico.

O estudo diagnóstico deve incluir uma criteriosa avaliação dos riscos a que estão submetidos à criança ou o adolescente e as condições da família para a superação das violações e o provimento de proteção e cuidados. Com a devida fundamentação teórica, o estudo deve levar em conta o bem-estar a segurança imediata da criança e do adolescente, bem como seu cuidado e desenvolvimento em longo prazo. O processo de avaliação diagnóstica deve incluir todas as pessoas envolvidas, inclusive, a criança ou adolescente, por meio de métodos adequados ao seu grau de desenvolvimento e capacidades. A decisão pelo afastamento do convívio familiar é extremamente séria e terá profundas implicações, tanto para a criança, quanto para a família. Portanto, deve ser aplicada apenas quando representar o melhor interesse da criança ou do adolescente e o menor prejuízo ao seu processo de desenvolvimento. Além da gravidade da situação, para motivar o afastamento do convívio familiar é preciso observar se na família extensa ou comunidade há pessoas significativas para a criança ou adolescente que possam se responsabilizar por seus cuidados antes de se considerar o encaminhamento para serviço de acolhimento como uma alternativa para garantir sua proteção. Nos casos de violência física, abuso sexual, ou outras formas de violência intrafamiliar, a medida prevista no Art. 130 do ECA – afastamento do agressor da moradia comum - deve sempre ser considerada antes de se recorrer ao encaminhamento para serviço de acolhimento. Dentre outras funções, o estudo psicossocial que fundamentar a necessidade de afastamento deve ser utilizado também como uma ferramenta para subsidiar a decisão pelo encaminhamento da criança ou do adolescente para determinado serviço de acolhimento que melhor atenda às suas necessidades, visando à operacionalização dessa sistemática devem ser estabelecidos fluxos.

- **Projeto Político Pedagógico**

Segundo Novos Rumos do Acolhimento Institucional (2010, pg.48), "*o Projeto é pedagógico porque possui uma metodologia, uma concepção de formação, de ensinar e aprender. É político porque implica em participação, decisões, escolhas, tomadas de posição, levando em consideração princípios e valores implícitos e explícitos.*"

O PPP - Projeto Político Pedagógico irá contemplar os segundos aspectos, que são:

a) Infraestrutura física que garanta espaços privados e adequados ao desenvolvimento da criança e do adolescente. O espaço físico do serviço deverá ser aconchegante e seguro, arquitetura semelhante a residência, com localização em área residencial, e organização de modo a favorecer a privacidade, a interação das crianças/adolescentes e a exploração do ambiente. Com espaços/ambientes para a

realização de tarefas escolares (biblioteca) e sala de TV. Os quartos possuirão espaços específicos para guardar os objetos pessoais, sem o uso coletivo de roupas e demais artigos de objeto pessoal. Em cada quarto serão priorizados a acomodação para até 4 (quatro) crianças/adolescentes por quarto, e não deverá ser superior a (seis) crianças e adolescentes. Na distribuição das crianças por quarto serão observados como: idade, sexo, grupo de irmãos ou com outros vínculos de parentesco. Ainda, crianças e adolescentes devem ocupar quartos separados, apenas os adolescentes do mesmo sexo poderão dividir o mesmo quarto. Na distribuição de quartos deverá também ser observada a afinidade construída espontaneamente entre os pares;

b) Ambiente e Cuidados Facilitadores do Desenvolvimento. Os cuidados e o ambiente oferecidos contribuirão para o desenvolvimento integral da criança/adolescente: na reparação de vivências de separação e violência; apropriação e ressignificação de sua história de vida, fortalecimento da autoestima, autonomia, etc. Dessa forma serão observados os seguintes aspectos:

1) Acolhida e receptividade durante o processo de adaptação e permanência Fundamentos e ações: a fim de minimizar sentimentos pelo afastamento do convívio familiar, como a insegurança, rejeição, revolta, abandono, etc., a acolhida deve constituir- se de:

- O tratamento no momento da acolhida deverá ser respeitoso e afetuoso;
- Escuta qualificada, informações e esclarecimentos (postura acolhedora e sensível): serviço para garantia de proteção e direito, para a expressão de sentimentos, desejos, angústias
- Apresentação do espaço físico, as crianças e adolescentes acolhidas, um orientador de referência, seu espaço privado (cama, armário, etc.).

2) Não-desmembramento de grupos de crianças/adolescentes com vínculos de parentesco: crianças/adolescentes com vínculos de parentescos (irmãos, primos), com vínculos afetivos, não devem ser separados ao serem encaminhados para o serviço de acolhimento, salvo for de seu interesse ou **desejo.**

3) Relação afetiva e individualizada com orientadores: é fundamental que seja construída uma relação afetiva, segura e estável entre orientador (a) de referência entre criança ou adolescente. Os mesmos devem ter qualificação específica para desempenhar esse papel e compreender a importância das relações positivas e seguras com a crianças e adolescentes. Equipe técnica e coordenação devem apresentar boas condições de trabalho e apoio, a fim de evitar a rotatividade dos mesmos

4) Definição do papel e valorização dos orientadores socioeducativos (a presente designação consta do Edital da SMADS, e, em sendo assim utilizar-se-á para o presente Plano de Trabalho essa denominação): é importante que os orientadores socioeducativos tenha qualificação e possa desempenhar seu papel com autonomia, evitando-se assim conflitos de autoridade que podem ser prejudiciais ao desenvolvimento da criança e do adolescente. O orientador socioeducativo deve participar e ter sua opinião ouvida pela equipe técnica do abrigo na tomada de decisões sobre a vida da criança e do adolescente, como, por exemplo, nas ocasiões em que se mostrar necessária a elaboração de relatório para a Autoridade Judiciária com recomendação de reintegração familiar ou adoção. Nesses casos, deve ser priorizada a participação daquele cuidador/educador com o qual a criança/adolescente mantenha vinculação afetiva mais significativa e que conheça seus desejos e interesses. Para que os cuidadores/educadores consigam cumprir sua função é necessário que disponham, ainda, de apoio e orientação por parte da equipe técnica do SAICA, bem como, de espaço para trocas, nos quais possam compartilhar entre si experiências e angústias decorrentes da atuação, buscando a construção coletiva de estratégias para o enfrentamento de desafios. Visando o constante aprimoramento do cuidado prestado, devem ser realizados estudos de caso periódicos com a participação da equipe técnica e cuidadores/educadores, nos quais possam refletir sobre o trabalho desenvolvido com cada criança/adolescente e as dificuldades encontradas. Esses estudos devem propiciar também planejamentos de intervenções que tenham como objetivo a melhoria do atendimento no serviço e da relação entre cuidador/educador e criança/adolescente, bem como a potencialização de aspectos favorecedores de seu processo de desenvolvimento, autoestima e autonomia.

5) Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente: Devem ser organizados registros sistemáticos de cada criança e adolescente, nos quais conste relato sintético sobre a rotina, progressos observados no desenvolvimento, vida escolar, socialização, necessidades emergentes, mudanças, encontro com familiares, dados de saúde, etc. A equipe técnica do serviço de acolhimento deverá organizar prontuários individuais com registros sistemáticos que incluam: histórico de vida, motivo do acolhimento, parecer psicossocial, data de entrada e desligamento, documentação pessoal, informações sobre o desenvolvimento (físico, psicológico e *intelectual e condições de saúde emitidos por profissional de Saúde). Além dessas, o*

prontuário deve conter as informações obtidas sobre a família de origem e resumo do trabalho desenvolvido com vistas à reintegração familiar (visitas, encaminhamentos, acompanhamento em grupo, encontros da família com a criança ou adolescente, preparação para a reintegração). Esses registros devem ser consultados apenas pela equipe técnica, técnico Gestor da Parceria do CREAS e pelo Sistema de Justiça, resguardando o caráter sigiloso de relatório técnico de profissional que tenha impedimento legal de publiciza-lo, tendo por base desse impedimento seu Código de Ética e a Lei de Regulamentação da profissão exercida Equipe técnica e orientadores socioeducativos devem garantir, ainda, a organização de um registro fotográfico de cada criança e adolescente, de modo a preservar imagens do período em que estiveram acolhidos. No momento do desligamento esse registro deve fazer parte dos objetos pessoais que a criança ou adolescente levará consigo. Sempre que possível, a fim de promover um sentido de identidade própria, a criança e o adolescente - com o apoio do cuidador/educador ou pessoa previamente preparada - devem ter a oportunidade de organizar um livro de sua história de vida que reúna informações, fotografias e lembranças referente.

6) **Atendimento personalizado e/ou em pequenos grupos**, através de um plano personalizado de atendimento que deverá estar em constante construção e revisão, a fim de proporcionar o sentimento de pertencimento, maior privacidade e respeito à individualidade, de acordo com leis e normas vigentes.

7) **Preservação e Fortalecimento da Convivência Comunitária:** Os serviços de acolhimento devem estar localizados em áreas residenciais, sem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, do contexto de origem das crianças e adolescentes. Salvo determinação judicial em contrário, quando necessário afastamento do convívio familiar e encaminhamento para serviço de acolhimento, esforços devem ser empreendidos para manter a criança e o adolescente o mais próximo possível de seu contexto de origem. a fim de facilitar o contato com a família e o trabalho pela reintegração familiar. A proximidade com o contexto de origem tem como objetivo, ainda, preservar os vínculos comunitários já existentes e evitar que, além do afastamento da família, o acolhimento implique em afastamento da criança e do adolescente de seus colegas, vizinhos, escola, atividades realizadas na comunidade, etc. O acolhimento não deve significar, ainda, privação do direito à convivência comunitária. Nesse sentido, o serviço de acolhimento, em parceria com a rede local e a comunidade, deverá empreender esforços para fortalecer um contato positivo e a construção de vínculos significativos entre crianças, adolescentes e comunidade. A criança e o

adolescente devem participar da vida diária da comunidade e ter a oportunidade de construir laços de afetividade significativos com a mesma. Deve-se propiciar sua participação nas festividades e demais eventos da comunidade, além da utilização da rede socioassistencial, de educação, saúde, cultura, esporte e lazer disponíveis na rede pública ou comunitária. No convívio com a comunidade deve ser oportunizado que crianças e adolescentes possam tanto receber seus colegas nas dependências do serviço como participar, por exemplo, de festas de aniversário de colegas da escola. Em síntese, no convívio comunitário devem ser proporcionadas também experiências individualizadas. Programas de Apadrinhamento Afetivo ou Similares (Portaria nº 02/2016 – Vara da Infância e Juventude de Santo Amaro). Devem ser estabelecidos quando dispuserem de metodologia com previsão de cadastramento, seleção, preparação e acompanhamento de padrinhos e afilhados por uma equipe multiprofissional. (Famílias cadastradas na V.I.J.Santo Amaro, assim como, encaminhadas pelo Lar Batista, a mesma para realização do cadastro e demais ações). Devem ser incluídos nesses programas, prioritariamente, crianças e adolescentes com previsão de longa permanência no serviço de acolhimento, com remotas perspectivas de retorno ao convívio familiar ou adoção, para os quais vínculos significativos com pessoas da comunidade serão essenciais, sobretudo, quando ocorrer o desligamento do serviço de acolhimento.

8) **Desligamento Gradativo:** Tanto nos casos de reintegração à família de origem quanto nos de encaminhamento para família substituta o serviço de acolhimento deve promover um processo de desligamento gradativo, preparando a criança/adolescente e oportunizando rituais de despedida. Além da criança/adolescente, devem ser previamente preparados também os cuidadores/educadores e demais crianças/adolescentes com as quais mantenham contato em razão do acolhimento. Atenção especial deve ser dada à preparação nos casos de desligamento de crianças/adolescentes que permaneceram no serviço de acolhimento por um longo período. Uma articulação permanente com a Justiça deve ser garantida para viabilizar um planejamento conjunto do processo de desligamento, de modo a prevenir separações abruptas e permitir a avaliação do momento mais adequado para a ocorrência do desligamento. Sempre que possível e positivo para a criança e o adolescente, contatos posteriores ao desligamento, com colegas, cuidadores/educadores e outros profissionais do serviço devem ser viabilizados. O desligamento não deve ser visto como um momento apenas, mas como resultado de um processo contínuo de desenvolvimento da autonomia. Particularmente no que diz respeito aos adolescentes, a preparação para o desligamento deve incluir o acesso a programas de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, como aprendiz

ou trabalhador – observadas as devidas limitações e determinações da lei nesse sentido. Sempre que possível, ainda, o serviço manterá parceria com programas de Repúblicas, utilizáveis como uma forma de transição entre abrigo e aquisição de autonomia.

9) **Fortalecimento da Autonomia da Criança, do Adolescente e do Jovem:** Todas as decisões a respeito de crianças e adolescentes atendidas devem garantir o direito de ter sua opinião considerada. O direito à escuta deve ser garantido nas diversas decisões que possam repercutir sobre o desenvolvimento e a trajetória de vida da criança e do adolescente, envolvendo desde a identificação de seu interesse pela participação em atividades na comunidade, até mudanças relativas à sua situação familiar ou desligamento do serviço de acolhimento, devendo-se viabilizar tal escuta por meio de métodos condizentes com o grau de desenvolvimento da criança/adolescente.

Além de participar da elaboração de projetos que versem sobre sua trajetória futura, as crianças e os adolescentes devem ter acesso a informações sobre sua história de vida, situação familiar e motivos do acolhimento. A comunicação dessas informações deverá pautar-se na consideração do seu grau de desenvolvimento e na avaliação dos benefícios ou prejuízos que poderão resultar desse conhecimento. O acesso a essas informações deverá respeitar o processo individual de apropriação da história de vida – devendo ser conduzido por profissionais orientados e preparados, com os quais a criança e o adolescente mantenham vinculação afetiva significativa.

Ações devem ser desenvolvidas visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências das crianças e adolescentes, de modo a fortalecer gradativamente sua autonomia. Assim, a própria organização do ambiente de acolhimento deverá proporcionar o fortalecimento gradativo desta autonomia, de modo condizente com o processo de desenvolvimento e aquisição de habilidades nas diferentes faixas etárias. Deverá considerar, por exemplo, desde as condições para estimular a exploração do ambiente e desenvolvimento psicomotor das crianças nos primeiros anos de vida, até a aquisição da autonomia para o autocuidado, preservação de objetos pessoais e cumprimento de responsabilidades decorrentes de atividades desenvolvidas na comunidade – lazer, esporte, cultura, saúde, educação, qualificação profissional, trabalho. O SAICA propiciará a organização de espaços de escuta e construção, por parte das crianças e adolescentes, de soluções coletivas para as questões que lhes são próprias. Nesse sentido, o uso de espaço para as "assembleias" desempenham um papel participativo, discutindo e construindo alternativas para a melhoria do serviço e ampliação das estratégias para viabilizar o contato com a família de origem. Na frequência a atividades externas ao serviço de acolhimento - escola, rede de saúde,

atividades culturais, esportivas, de lazer e outras - considerar-se-á o estímulo gradativo à autonomia, oportunizando a realização de pequenas mudanças nos espaços privativos, fazer escolhas e de participar da organização do ambiente de acolhimento, segundo seu grau de desenvolvimento e capacidades. Assim, de modo gradativo e estritamente com função pedagógica, devem participar da organização da rotina diária do abrigo e assumir responsabilidade pelo cuidado com seus objetos pessoais, com seu autocuidado e cumprimento de compromissos (escola, atividades na comunidade, trabalho). Para ampliar a iniciativa, autonomia e senso de responsabilidade será importante a participação, em atividades rotineiras como ir à padaria ou ao supermercado, recebendo instruções sobre como lidar com o dinheiro, a fim da construção de projetos de vida ligados ao trabalho e aquisição futura de autonomia financeira. Atenção especial deve ser dada aos adolescentes, sobretudo àqueles cujas possibilidades de reintegração à família de origem foram esgotadas e têm reduzidas possibilidades de colocação em família substituta, em face às dificuldades de se encontrar famílias para os mesmos. O atendimento social e psicossocial, nesses casos, deve visar o fortalecimento dos vínculos comunitários, a qualificação profissional e a construção do projeto de vida, bem como estar fundamentado em metodologia participativa que favoreça o exercício de protagonismo. Após o alcance da maioridade, quando for o caso, o jovem poderá ter a República Jovem como uma opção de proteção social, como uma forma de transição entre o SAICA e a aquisição da autonomia. Sempre que possível, deverá também ser oportunizada a participação das crianças, adolescentes e jovens em serviços de acolhimento ou ex-atendidos nas instâncias de formulação de políticas públicas, que constituem importantes espaços para estimular a participação social e o protagonismo – Conferências da Assistência Social, do Direito da Criança e do Adolescente, dentre outras.

6.6 - Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

A avaliação do trabalho do SAICA será realizada por meio de todos os espaços de diálogos criados: com a Gestão do Serviço e equipe técnica, com crianças, adolescentes e famílias, com funcionários (as), voluntários (as), com a rede de atendimentos, com profissionais especializados.

Dessa forma, busca-se uma avaliação formativa, contínua, qualitativa e que valorize o processo, voltando seu olhar para as atividades, atitudes e mudanças que o compõem e não apenas para os resultados.

Outras ferramentas de Avaliação serão construídas, sempre na perspectiva de ampliar a reflexão e corrigir roteiros, para que as Crianças e Adolescentes sob a responsabilidade deste SAICA possam no mais breve tempo, terem seus direitos garantidos quanto à convivência familiar e comunitária, conforme o artigo 19, Cap. III, seção I.

Nosso objetivo é oferecer um serviço às crianças e adolescentes que proporcione o desenvolvimento, formação integral, num espaço de acolhimento, integração e proteção, visando constante aprimoramento do serviço através das avaliações de todos os envolvidos: funcionários, crianças e adolescentes e familiares. A avaliação dos pais/familiares será realizada após reuniões e encontros com palestras. Através de sugestões dadas, para que se sintam participantes do cuidado, desenvolvimento e crescimento de seus filhos. As crianças avaliarão mensalmente o desenvolvimento do projeto através de atividades pedagógicas em pequenos grupos. Em relação aos funcionários, atualmente, são realizadas reuniões avaliativas e são oferecidos cursos de capacitação mensais.

Será realizada uma avaliação anual dos funcionários. Para avaliação dos educadores e demais profissionais serão usados os instrumentais elaborados pela equipe técnica e gerência do serviço, essa avaliação visará ponderar os pontos positivos e pontos a serem melhorados, de forma individualizada.

Também será avaliada a equipe técnica e gestão. Para essa avaliação será solicitado orientação e apoio da supervisora de monitoramento do CREAS, periodicamente.

Esse processo avaliativo visa concretizar uma gestão democrática alcançando as metas estabelecidas para os usuários do serviço, desenvolvendo a consciência e a percepção de que a realidade é constituída de alternativas e possibilidades, que levam a conquista de superação, autonomia e controle social dos equipamentos dos quais são usuários.

6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias

O trabalho com as famílias dos acolhidos, inclusive a extensiva, é indispensável para superação da situação de vulnerabilidade. Por esta ração o trabalho terá o foco no fortalecimento e preservação dos vínculos familiares, de acordo com as particularidades de cada uma. Para melhores resultados do serviço, as atividades serão realizadas de forma sistemática, conforme Atividades a serem desenvolvidas com as Famílias de origem

e apoio e tópicos abaixo:

- As visitas domiciliares serão feitas, sempre com o objetivo de estreitar os laços entre a família e o abrigo, entender a dinâmica familiar e conhecer a realidade onde vive.
- Serão realizados contatos telefônicos sistemáticos com as famílias. Essa medida será adotada por ser a maneira mais fácil de comunicação.
- Durante o processo de fortalecimento da família serão realizados encaminhamentos para a rede socioassistencial do território de moradia da família, como. CAT, CCA, CRAS, CREAS, Creches e escolas.
- O desacolhimento acontecerá conforme determinação judicial de forma gradativa, favorecendo assim o fortalecimento de vínculo da criança/adolescente com a família e com a comunidade de moradia. Objetivando também a desvinculação gradual da criança/adolescente do serviço. Essa medida será executada através de visitas da criança/adolescente a moradia da família em finais de semanas, feriados e férias.
- Após o desacolhimento a família será acompanhada por um período de até 06 meses. para avaliação da readaptação e encaminhamento de relatório para a V.I.J., informando sobre a reintegração e demais encaminhamentos realizados.
- O desligamento, o retomo a família de origem/extensa deverá ser de forma participativa entre equipe técnica, educadores do serviço, família, Vara da Infância e Juventude CRAS/CREAS.
- Encaminhamento dos familiares em atendimentos terapêuticos.

6.7 - Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial

Articula-se com a rede descrita abaixo da seguinte maneira:

- Audiência concentrada;
- Reunião para estudo de caso de cada acolhido;
- Encaminhamentos conforme especificidades;
- Interlocução com os órgãos públicos (CRAS, CREAS E CONSELHO TUTELAR, CCA, SPVV, CLUB DA TURMA, CJ, UBS, AMA, HOSPITAIS, CAPS, ESCOLA, CEI, EMEI, D.P, MP, SETOR TECNICO, PODER JUDICIARIO);
- Desenvolvimento de parcerias públicas e privadas.

6.9 - Detalhamento dos recursos humanos na Gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades

6.9.1 - Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências:

Função	Quantidade	Carga Horária	Formação
Gerente de Serviço	1	40h semanais	Superior
Pedagogo	1	40h semanais	Superior
Psicólogo	1	40h semanais	Superior
Assistente Social	1	30h semanais	Superior
Cozinheiro	2	40h semanais (12 X 36)	Fundamental
Agente Operacional	2	40h semanais (12 X 36)	Fundamental
Orientador Sócio/Ed. Dia	5	40h semanais (12 X 36)	Ensino Médio
Orientador Sócio/Ed. Dia	5	40h semanais (12 X 36)	Ensino Médio

6.9.2 - Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para agarantia dos resultados e metas propostas.
Atribuições dos profissionais:

Os profissionais atuarão para a operacionalização e gestão do serviço dentro das atribuições previstas na PORTARIA 46 e no CADERNO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS para garantir os resultados e metas propostas neste plano.

Gerente de serviço:

- Responder administrativamente e pela organização da casa;
- Resguardar e proteger o patrimônio;
- Articular a relação entre equipe técnica, orientadores socioeducativos, cozinheiras, agentes operacionais, crianças e adolescentes;
- Manter e acompanhar os encaminhamentos realizados pela equipe técnica;
- Supervisionar os acolhidos nos seus encaminhamentos a recursos de saúde, educação, profissionalização etc;
- Acompanhar e orientar os orientadores socioeducativos sobre o cumprimento de toda rotina diária da casa (atividades internas e externas);

- Orientar e avaliar, junto com a equipe técnica, as atividades desenvolvidas pelos orientadores socioeducativos;
- Supervisionar o controle e organização de estoque;
- Organizar a escala de plantões de funcionários e comunicar: quadro de avisos e comunicação interna;
- Supervisionar as compras em geral;
- Articular as relações entre o SAICA e a comunidade, buscando recursos necessários e parcerias;
- Garantir que os acolhidos recebam as visitas, respeitando as singularidades de cada caso;
- Aplicar e esclarecer as regras internas da casa aos acolhidos e funcionários;
- Orientar e acompanhar as atividades realizadas por voluntários, estagiários e prestadores de serviços em parceria com a equipe técnica;
- Participar de entrevistas com as técnicas da Vara da Infância e Juventude para discussão de casos e participar das audiências concentradas;
- Responsabilizar-se pelo preenchimento dos Instrumentais relacionados à Supervisão Técnica do CREAS;
- Elaboração do PPP.

Pedagogo:

- Atuar no acompanhamento dos acolhidos na área da Educação;
- Intervir, em parceria com a escola no acompanhamento, reuniões com diretores, professores etc;
- Aplicar treinamento no exercício da função dos educadores;
- Articular junto ao Fórum e CREAS referente ao processo educativo;
- Outras atividades relacionadas à educação.

Psicólogo e Assistente Social:

- Participar do processo de avaliação, capacitação e planejamento periódico;
- Realizar o acolhimento, entrevistas, formar e acompanhar grupos familiares, visitas domiciliares,
- Elaboração dos diversos relatórios e instrumentais de acompanhamento do Serviço;
- Realizar periodicamente reunião sistemática com grupos de famílias que frequentam o serviço para a discussão de temas relevantes;
- Promover atendimento as famílias em situação de violação de direitos e violência em vulnerabilidade;
- Interagir com a diversidade da população atendida, a fim de alcançar cada um em suas necessidades;
- Articulação da rede do território;
- Participação em Fóruns, Capacitações, Palestras e Supervisões de acordo com as necessidades do Serviço;
- Contribuição/participação na execução de projetos desenvolvidos pelo serviço;
- Contribuir para a unidade da equipe.

Cozinheiro:

- Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições, em acordo com a legislação vigente e sob a supervisão do gerente e do nutricionista;
- Organizar as tarefas referentes ao pré-preparo e preparo das refeições,
- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso;
- Manter a organização, o armazenamento, o controle, a higiene e a limpeza da cozinha e das dependências em geral;
- Apoiar a atuação dos educadores/cuidadores em suas funções, quando necessário;
- Diariamente executar o controle de qualidade dos alimentos conforme orientações técnicas contidas no manual de procedimentos nutricionais;
- Controlar a validade dos alimentos em estoque.

Agente Operacional:

- Auxiliar o cozinheiro no preparo do cardápio do dia;
- Executar as tarefas de pré-preparo e preparo de refeições a ele designadas;
- Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa entre outros;
- Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso;
- Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço;
- Zelar e monitorar o espaço físico do serviço, evitando acidentes e mantando os EPIs em local apropriado;
- Apoiar a manutenção e a higienização da rouparia.

Orientador Socioeducativo:

- Assumir o plantão orientando-se pelo Livro de Registro quanto a ocorrências que necessitam de atenção;
- Apropriar-se das informações quanto à dinâmica da casa;
- Conferir as dependências da casa e os recursos necessários para o funcionamento do plantão;
- Verificar a existência dos medicamentos necessários, especialmente remédios controlados informando a equipe técnica quando necessário reposição;
- Registrar no livro todos os fatos relevantes do plantão;
- Cumprir a rotina estruturada para a casa;

- Realizar roda de conversa, roda de leitura e contação de história com os acolhidos presentes na casa, procurando refletir com eles em relação aos acontecimentos anteriores, bem como realizar acordos e programar as atividades do dia/noite (passeios, atividades internas, horários, etc.);
- Observar se algum acolhido necessita de atendimento específico e comunicar tal fato à equipe técnica para posterior encaminhamento.

6.9.3 - Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso

As horas técnicas serão utilizadas de acordo com as horas previstas na planilha referencial por serviços contratados pelas organizações parceiras, previamente autorizadas pelo gestor de parceria, visando a qualificação profissional do quadro de recursos humanos que guardem relação com o serviço socioassistencial prestado, nos termos do artigo 2º da IN 05/SMADS/2018.

7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Conforme constam nos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018

São Paulo, 28 de abril de 2022.

Elias Valentim do Vale
Representante Legal (Procurador)

LAR BATISTA DE CRIANÇAS M'BOI MIRIM

ANEXO I

1. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

1.1. Descrição de receitas expressa pelo valor do convênio (De acordo com o calor informado no INSTRUMENTAL PATA INSTALAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO.

1.1.1. Valor mensal (de acordo com isenção ou não da OSC), incluindo aluguel e IPTU, quando for o caso:
R$ 81.886,18

1.1.2. Valor Anual ou do período (valor mensal x quantidade de meses no exercício):
R$ 4.913.170,80

1.1.3. Valor Total da Parceria (valor mensal x 60 meses ou quantidade de meses se inferior a 60):
R$ 4.913.170,80

LAR BATISTA DE CRIANÇAS M'BOI MIRIM

1.2. **Descrição de despesas dos custos diretos** e indiretos (conforme modelos a seguir):

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD	
SAS	**M'BOI MIRIM**
NOME DA OSC	**LAR BATISTA DE CRIANÇAS**
NOME FANTASIA	**SAICA LBC M'BOI MIRIM**
TIPOLOGIA	**SERV. DE ACOLH. INST. P/ CRIANÇAS E ADOLESCENTES**
EDITAL	**016/SMADS/2022**
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	

OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS	X

RECEITAS	
VALOR MENSAL DE REPASSE	**75.931,03**
VALOR DE IPTU	**346,77**
VALOR DE ALUGUEL	**5.608,38**
TOTAL DO REPASSE MENSAL	**81.886,18**

CONTRAPARTIDAS	
TIPO	**VALOR**
Valor de Contrapartida em BENS	
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS	
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS	

DESPESAS

	MROSC		
ITENS DE DESPESAS (LDO)	**CUSTO DIRETO**	**CUSTO INDIRETO**	**TOTAL**
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	60.160,73	1.006,22	61.166,95
Outras Despesas *(incluir valor mensal de IPTU)*	14.110,85	1.000,00	15.110,85
VALOR MENSAL	74.271,58	2.006,22	75.277,80
Aluguel de imóvel	5.608,38	0,00	5.608,38

LAR BATISTA DE CRIANÇAS M'BOI MIRIM

TOTAL MENSAL DE DESPESA	**79.879,96**	**2.006,22**	**81.886,18**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Previsão das Despesas por Custos

	CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
CUSTOS DIRETOS	RE	1.1 - Remuneração de Recursos Humanos	45.310,80
	RE	1.3 - Encargos Sociais e Trabalhista dos Recursos Humanos	4.576,39
	RE	1.4 - Despesas Obrigatórias por Força de Lei ou Acordo ou Convenção Coletiva do Trabalho	500,00
	RE	1.5 - Fundo Provisionado	9.773,54
	OD	2.1 - Horas Técnicas	1.500,00
	OD	2.2 - Taxas de Serviços Públicos ou Exercício de Poder de Polícia	100,00
	OD	2.3 - Alimentação para os Usuários	4.353,23
	OD	2.4 - Materiais para o trabalho Socioeducativo e Pedagógico	600,00
	OD	2.5 - Despesas com Atividades Externas de Natureza Socioeducativa e de Lazer	700,00
	OD	2.8 - Despesa de Transporte e Vestuário	700,89
	OD	2.13 - Despesa com aquisição de Bens Permanentes	406,45
	OD	2.14 - Material de Escritório e Expediente	400,00
	OD	2.15 - Material de Higiene e Limpeza	1.226,77
	OD	2.17 - Manutenção e Reforma do Imóvel	350,00
	OD	2.18 - Manutenção e reparo dos Bens Permanentes	350,00
	OD	2.19 - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	346,77
	OD	2.20 - Despesas com Concessionárias de Serviços	1.598,65
	OD	2.23 - Outras Despesas decorrentes diretamente das necessidades do Serviço	1.478,09
	AL	3.1 - Aluguel do móvel	5.608,38

Observações:

*1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel*

*2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.*

	CODIGO		VALOR ESTIMADO
CUSTOS INDIRETOS	OD	Serviço de Contabilidade	1.006,22
	OD	Serviço Administrativo	1.000,00

Observações:

*1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel*

*2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.*

LAR BATISTA DE CRIANÇAS M'BOI MIRIM

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos			
CARGO *(Descrever individualmente)*	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Gerente de Serviço I	08h as 17h	40 horas	5.555,49
Técnico (Pedagogo)	08h as 17h	40 horas	3.215,71
Técnico (Psicólogo)	08h as 17h	40 horas	3.215,71
Técnico (Assistente Social)	10h as 17h	30 horas	3.215,71
Orientador Socioeducativo diurno	06h as 18h	40 h (12 x 36 horas)	1.848,30
Orientador Socioeducativo diurno	06h as 18h	40 h (12 x 36 horas)	1.848,30
Orientador Socioeducativo diurno	06h as 18h	40 h (12 x 36 horas)	1.848,30
Orientador Socioeducativo diurno	06h as 18h	40 h (12 x 36 horas)	1.848,30
Orientador Socioeducativo diurno	06h as 18h	40 h (12 x 36 horas)	1.848,30
Orientador Socioeducativo noturno	06h as 18h	40 h (12 x 36 horas)	2.772,45
Orientador Socioeducativo noturno	18h as 06h	40 h (12 x 36 horas)	2.772,45
Orientador Socioeducativo noturno	18h as 06h	40 h (12 x 36 horas)	2.772,45
Orientador Socioeducativo noturno	18h as 06h	40 h (12 x 36 horas)	2.772,45
Orientador Socioeducativo noturno	18h as 06h	40 h (12 x 36 horas)	2.772,45
Cozinheira	07h as 19h	40 h (12 x 36 horas)	1.573,59
Cozinheira	07h as 19h	40 h (12 x 36 horas)	1.573,59
Agente Operacional	07h as 19h	40 h (12 x 36 horas)	1.285,75
Agente Operacional	07h as 19h	40 h (12 x 36 horas)	1.285,75
Agente Operacional	08h as 17h	40 h (12 x 36 horas)	1.285,75
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES: 19			**45.310,80**
Horas Técnicas	10 h / mês		1.500,00
			46.810,80

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;	
DESCRIÇÃO	VALOR
FGTS (8%)	3.624,87
VALE TRANSPORTE (2,10%)	951,52
	4.576,39

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Exames Médicos Admissionais, Periódicos, Demissionais	**500,00**

CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado		
VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
45,310,80	21,57%	**9.773,54**
*Obs.: **ALÍQUOTA** = no **mínimo 21,57%** da folha de pagamento.*		

LAR BATISTA DE CRIANÇAS M'BOI MIRIM

CONTRAPARTIDAS		
TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira		

Data:	31/05/2022

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:				
ELIAS VALENTIM DO VALE				
Nº do RG:	9.805.927-0	[redacted]	Nº do CPF:	501.805.178-72
Assinatura:				

1.3. Descrição dos serviços contábeis prestados:

Está sob as responsabilidades da contabilidade emitir as guias de recolhimento de impostos e encargos, emissão de relatórios legais mensais contábeis, serviços de recursos humanos junto ao e-social, como emissão de férias, admissão, rescisão contratual ou afastamentos.

1.3.1. Descrição dos serviços administrativos prestados:

Está sob as responsabilidades do Assistente Administrativo realizar conciliação bancaria das contas tanto para a prefeitura quanto para a OSC, conferir os lançamentos de tarifas, pagamentos e créditos, efetuar baixa no sistema de controle bancário, verificar eventuais pendencias administrativas e financeiras, conferir contas a pagar, realizar prestação de contas mensal e parcial junto a prefeitura, emitir folha de pagamento mensal junto a contabilidade, controle de férias e afastamentos, controle e envio de documentações para admissões e demissões e controle de currículos para entrevistas de admissões.

2. **OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO** (nos termos dos antigos 104 a 108 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018).

2.1. (X) Não solicitarei verba de implantação
2.2. ( ) Solicitarei verba de implantação no valor de:

3. Saque em espécie no valor de R$ 1.200,00 em situações de emergências.

4. QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA.

4.1. Parcela única

4.1. Valor da Verba de Implantação: R$ 0,00
4.1.1. Contrapartidas em Serviços (indicar o mês): R$ 0,00
4.1.2. Contrapartidas em Recursos Financeiros (indicar o mês): R$ 0,00

4.2. Parcelas mensais (registrar as parcelas referentes ao exercício civil, compreendendo o mês previsto para início da parceria e o último mês do exercício em curso).

PARCELAS	VALOR DO REPASSE	CONTRAPARTIDAS EM RECUROS FINANCEIROS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS
1ª	R$ 81.886,18			
2ª	R$ 81.886,18			
3ª	R$ 81.886,18			
4ª	R$ 81.886,18			
5ª	R$ 81.886,18			
6ª	R$ 81.886,18			
7ª	R$ 81.886,18			
8ª	R$ 81.886,18			
9ª	R$ 81.886,18			
10ª	R$ 81.886,18			
11ª	R$ 81.886,18			
12ª	R$ 81.886,18			

LAR BATISTA DE CRIANÇAS M'BOI MIRIM

TOTAL	R$ 982.634,16		xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxx

Obs.: A partir do exercício civil seguinte serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício serão referentes ao número de parcelas entre o primeiro mês e o mês de término de vigência da parceria.

São Paulo, 31 de maio de 2022

Elias Valentim do Vale

Representante Legal (Procurador)